

LEI MUNICIPAL Nº 1135/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 292.123,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
		839	10.301.1002.1140.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UBS	70.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE	
		840	10.301.1002.1140.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UBS	75.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
			300 000	SAÚDE	
		841	10.301.1002.1142.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE MISTA	72.123,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE	
		842	10.301.1002.1142.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE MISTA	75.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
			300 000	SAÚDE	

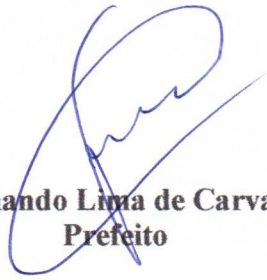
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 70.000,00**, referente a transferência da Secretaria Estadual de Saúde, através da emenda parlamentar Nº 554/2020, o valor de **R\$ 72.123,00**, referente a transferência da Secretaria Estadual de Saúde, através da emenda parlamentar Nº 145/2021, o valor de **R\$ 150.000,00**, relativo à emenda parlamentar de nº 202227180007, correspondente a transferências especiais do Governo Federal.

Excesso:

292.123,00

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim, 29 agosto de 2022


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito